



**NOVA ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA**  
**74/2021**  
**PROCESSO: 74/2021**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA ESCOLA MUNICIPAL ELVIRA SARDÁ DA SILVA LOCALIZADA NO BAIRRO AREIAS DE BAIXO NO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC.**

**EMPRESAS HABILITADAS:**

**GLOBAL NGR TECNOLOGIA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**  
**E.S.E. CONSTRUÇÕES LTDA**

**GLOBAL NGR TECNOLOGIA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA -**  
**ENQUADRADA NOS BENEFÍCIOS DA LEI 123/06 POR SER MICROEMPRESA**  
**E.S.E. CONSTRUÇÕES LTDA**  
**- NÃO ENQUADRADA NOS BENEFÍCIOS DA LEI 123/06 POR SER MICROEMPRESA**

NO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS A COMISSÃO ANALISOU E TODAS AS PROPOSTAS RESTARAM CLASSIFICADAS DA SEGUINTE FORMA:

**1ª – CLASSIFICADA EMPRESA E.S.E. CONSTRUÇÕES LTDA COM O VALOR TOTAL DE R\$ 2.276.631,43 (DOIS MILHÕES DUZENTOS E SETENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E TRINTA E UM REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS)**

**2ª – CLASSIFICADA EMPRESA GLOBAL NGR TECNOLOGIA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA COM O VALOR TOTAL DE R\$ 2.297.990,37 (DOIS MILHÕES DUZENTOS E NOVENTA E SETE MIL NOVECENTOS E NOVENTA REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS)**

PORÉM, PARA FINS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS A LEI 123/06 QUE TRAZ EM SEUS ARTIGOS 44 E 45 O BENEFÍCIO A SER CONCEDIDO PARA A EMPRESA QUE SE INCLUIR NA LEGISLAÇÃO.

EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SUPRACITADA CONSIDERAM-SE EMPATADAS AS EMPRESAS **GLOBAL NGR TECNOLOGIA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA** E **E.S.E. CONSTRUÇÕES LTDA**, JÁ QUE OS VALORES ESTÃO ENTRE OS 10% PREVISTOS NA LEI. ASSIM, A EMPRESA **GLOBAL NGR TECNOLOGIA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA** FOI CONVOCADA NO PRAZO DE DOIS DIAS ÚTEIS (ATÉ 15/10/2021) PARA OFERTAR PROPOSTA MENOR DO QUE A OFERTANTE DO MENOR PREÇO EMPRESA **E.S.E. CONSTRUÇÕES LTDA**.

Ref: ata de julgamento das propostas da CC 74/2021



NO PRAZO ESTIPULADO – 15/10/2021 – A EMPRESA **GLOBAL NGR TECNOLOGIA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA** OFERTOU A PROPOSTA COM O VALOR TOTAL DE R\$ **2.276.629,27** (DOIS MILHÕES DUZENTOS E SETENTA E SEIS MIL SEISCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS) SAGRANDO-SE ENTÃO A VENCEDORA DO CERTAME.

SEM MAIS, ENCERRA-SE O PRESENTE JULGAMENTO.

AGUARDA-SE-Á O PRAZO DE RECURSOS E APÓS SE DARÁ A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO PELA AUTORIDADE COMPETENTE.

Governador Celso Ramos, 18 de Outubro de 2021.

**NAIM JOSE ZIEGLER**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**SHEILA ÁVILA FERREIRA CUNHA**  
**MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**PEDRO MANOEL SIQUEIRA FILHO**  
**MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**ALEXSANDRO MANOEL PORTO**  
**MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**RAFAEL VANDO COSTA**  
**MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**